



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

## **RESOLUÇÃO CNSP Nº 06/82**

**O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 81.402/78, e tendo em vista o constante do processo CNSP nº 42/82-E,

### **R E S O L V E:**

1. Prorrogar, para até 31 de março de 1983, o prazo para adequação do capital ou do destaque mínimo exigido através do item 2 da Resolução nº 12, de 27/10/81.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1982.

**ERNANE GALVÊAS**  
Presidente do CNSP